



Prefeitura de MANDIRITUBA

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em atendimento ao Ofício CT 03/2024 – Comissão de Transição do Executivo Municipal, protocolado sob n.º 6491/2024, encaminhado atendimento do item, com data base em 11 de novembro de 2024:

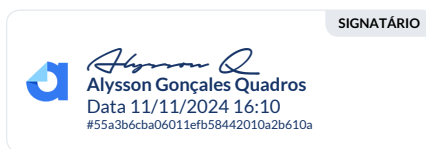
6 – Contratos ou Atas de Registro de Preços de Combustíveis (Fornecedor, Valor unitário atualizado, Vigência);

LICITAÇÃO	ARP N.º	FORNECEDOR	OBJETO	VIGÊNCIA	% DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PE 4/2024	84	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Registro de preços para futura e eventual aquisição de diesel s-10 e diesel comum	13/04/2025	11,85%	R\$ 3.989.400,00
PE 05/2024	91	POSTO DE SERVIÇOS TABORDA LTDA	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gasolina comum em atendimento a frota municipal	16/04/2025	2%	R\$ 696.654,00

OBS.: OS REFERIDOS PREGÕES FORAM REALIZADOS COM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO COMERCIALIZADO NA BOMBA.

Sem mais para o momento,

Mandirituba, 11 de novembro de 2024



Secretaria Municipal de Administração
Gestor: Alysson Gonçalves Quadros
CPF: 257.394.938-97



Página de auditoria



Hash SHA256 do original 4dd0487d624935be1ce9e11d5ffa41f0eb14fc189f94c571e6fa8a4440f49bca

Link de validação: <https://valida.ae/f6f79c580df6752af8b620de404a61c99b9fd76c2c8f6ea32>

Última atualização em 11/11/2024 16:10

Assinaturas realizadas: 1/1


Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO



Alysson Gonçalves Quadros
Data 11/11/2024 16:10
#55a3b6cba06011efb58442010a2b610a

Histórico

-  11/11/2024 16:08 Michael Josiel da Cruz - MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA (contratos@mandirituba.pr.gov.br, CPF 070.350.059-78) criou este documento
-  11/11/2024 16:09 Alysson Gonçalves Quadros (agquadros@hotmail.com, CPF 257.394.938-97) visualizou este documento pelo IP 177.51.208.247
-  11/11/2024 16:10 Alysson Gonçalves Quadros (agquadros@hotmail.com, CPF 257.394.938-97) assinou este documento pelo IP 177.51.208.247



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024

Aos oito dias do mês de abril de 2024, o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito LUIS ANTONIO BISCAIA, matrícula funcional n.º 3614, considerando o resultado final do **Processo de Licitação N.º 004/2024 na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Processo Administrativo n.º 09/2024**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, conforme consta no bojo do presente procedimento, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 1216/2023, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de diesel s-10 e diesel comum através de oferta de maior percentual de desconto sobre o preço médio a revenda da média da região metropolitana de Curitiba (Araucária, Colombo, Pinhais, Campo Largo e São Jose Dos Pinhais) operada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em atendimento a frota municipal, especificado no Termo de Referência do processo em epígrafe e anexos, que são partes integrantes desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O desconto registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.325.330/0006-88, sediada na RUA DOUTOR ELI VOLPATO, N.º 680, SALA 101, CHAPADA, ARAUCÁRIA/PR CEP 83.707-746, telefone n.º (46) 3524-7484, e-mail licitacoes@stangdistribuidora.com.br, neste ato por seu representante legal, RODRIGO STANG, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 091.813.209-65

Item	Descrição	Catmat	Unid	Quantidade	Valor total	Percentual de Desconto
1	DIESEL S-10. Marca: Própria	461552	LTS	461.000	R\$ 2.673.800,00	11,85%
2	DIESEL COMUM. Marca: Própria	461552	LTS	230.000	R\$ 1.315.600,00	11,85%

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.989.400,00 (três milhões novecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais)

2.2 A presente Ata não dispõe de fornecedores para cadastro reserva.

2.3 Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os arquivos do Processo Administrativo n.º 009/2024, os quais poderão ser acessados na íntegra através do Portal de Transparência do Município.



2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mandirituba.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços não possui entidades participantes, conforme documento constante do bojo do Processo Administrativo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do dia 13 de abril de 2024 e após divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio desta Ata de Registro de Preços com a emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os descontos e os quantitativos do adjudicatário;

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com descontos iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O desconto registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2. a), aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os descontos registrados não poderão ser alterados ou atualizados considerando que o processo foi julgado pelo maior percentual de desconto sobre o preço médio a revenda da média da região metropolitana de Curitiba (Araucária, Colombo, Pinhais, Campo Largo e São Jose Dos Pinhais) operada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, por qualquer das situações abaixo, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 295, § 2º, do Decreto Municipal n.º 1.216, de 13 de abril de 2023;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do “caput” do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do “caput” do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 294 e 295, ambos do Decreto Municipal n.º 1.216, de 13 de abril de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 284, inciso XI, do Decreto Municipal n.º 1.216, de 13 de abril de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 286, inciso X, do Decreto Municipal n.º 1.216, de 13 de abril de 2023).





9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

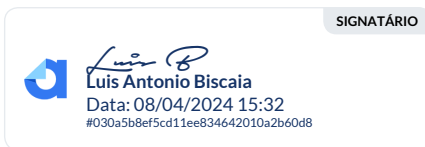
10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, e demais documentos que compõem o processo de licitação.

10.2. Caso verificada qualquer divergência entre o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e as disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1.216, de 13 de abril de 2023, sempre prevalecerá o constante neste último.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

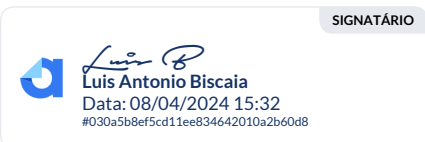
Mandirituba, 04 de abril de 2024



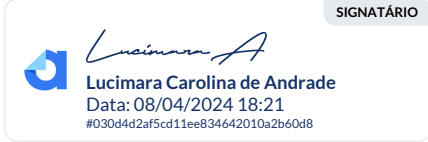
Luis Antonio Biscaia
Prefeito
Órgão Gerenciador



Stang Distribuidora de Petróleo Ltda
Rodrigo Stang
Contratada



Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte
Gestor em exercício
CPF:



Lucimara Carolina de Andrade
CPF: 019.984.769-01
Fiscal



Secretaria Municipal de Saúde
Gestor: Daniele dos Santos
CPF: 039.134.609-18



Maira de Jesus Borcath Gonçalves
CPF: 088.802.039-24
Fiscal



Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Gestor: Elaine Cristina de Oliveira Silva
CPF:



Katiane da Cruz Cordeiro
CPF: 087.633.179-74
Fiscal





Validador



Prefeitura de MANDIRITUBA

SIGNATÁRIO



Renato G. M. c. bueno
Data: 09/04/2024 16:46
#031c3e47f5cd11ee834642010a2b60d8

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Gestor: Renato Guimaraes Mendes Curto Bueno
CPF: 050.842.399-69


SIGNATÁRIO



Edson Biscaia de Chaves
Data: 09/04/2024 16:49
#031f31def5cd11ee834642010a2b60d8

Edson Luis Biscaia de Chaves
CPF:
Fiscal

SIGNATÁRIO



Everly Stech
Data: 10/04/2024 11:37
#03221d5cf5cd11ee834642010a2b60d8

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Gestor: Everly Stech
CPF: 017.178.019-19


SIGNATÁRIO



Juliana Dal Prá
Data: 10/04/2024 11:40
#0324df8ff5cd11ee834642010a2b60d8

Juliana Dal Prá
CPF: 003.104.621-50
Fiscal

SIGNATÁRIO



Douglas José Lourenço
Data: 10/04/2024 11:43
#03284899f5cd11ee834642010a2b60d8

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Gestor: Douglas José Lourenço
CPF: 059.585.589-00


SIGNATÁRIO



Aminieli Andresa Rocha
Data: 10/04/2024 14:03
#032ba920f5cd11ee834642010a2b60d8

Aminieli Andresa Rocha
CPF: 075.752.869-42
Fiscal

SIGNATÁRIO



Bernardo R. da R. Junior
Data: 10/04/2024 14:58
#032ecd3bf5cd11ee834642010a2b60d8

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Gestor: Bernardo Rosaldo da Rocha Junior
CPF: 067.819.719-99

SIGNATÁRIO



LUCIANO ANDERSON MOISES DAHLKE
Data: 10/04/2024 15:02
#033205dbf5cd11ee834642010a2b60d8

Luciano Anderson Moises Dahlke
CPF: 024.561.279-35
Fiscal

TESTEMUNHA



Antonio Valério Batista
Data: 10/04/2024 15:26
#03358f7df5cd11ee834642010a2b60d8

Testemunha pelo Gerenciador
Nome: Antonio Valério Batista
CPF: 660.350.079-53

Testemunha pela contratada
Nome:
CPF:



Página de auditoria



Hash SHA256 do original: 2be9f1ef55648db0ef31596aefd58c1843ba7fc643141b0ada7d4d2e8baac446

Link de validação: <https://valida.ae/05fac9db5a57c5cf539796b660785a381b85b89851115f445>

Última atualização em 10 abr 2024 15:26

Assinaturas realizadas: 16/16

Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020)
































Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

 RODRIGO S Rodrigo Stang Data: 08/04/2024 14:28 #03077181f5cd11ee834642010a2b60d8	 SIGNATÁRIO Luis Antonio Biscaia Data: 08/04/2024 15:32 #030a5b8ef5cd11ee834642010a2b60d8	 SIGNATÁRIO Lucimara A Lucimara Carolina de Andrade Data: 08/04/2024 18:21 #030d4d2af5cd11ee834642010a2b60d8
 SIGNATÁRIO Daniele dos Santos Data: 08/04/2024 20:48 #0310594af5cd11ee834642010a2b60d8	 SIGNATÁRIO Maira j. de j. B. Gonçalves Data: 09/04/2024 14:59 #03138dfaf5cd11ee834642010a2b60d8	 SIGNATÁRIO Elaine C. de O. Silva Data: 09/04/2024 16:33 #0316c5aaf5cd11ee834642010a2b60d8
 SIGNATÁRIO Katiane Da Cruz Cordeiro Data: 09/04/2024 16:35 #031960c2f5cd11ee834642010a2b60d8	 SIGNATÁRIO Renato G. M. c. bueno Data: 09/04/2024 16:46 #031c3e47f5cd11ee834642010a2b60d8	 SIGNATÁRIO Edson Biscaia de Chaves Data: 09/04/2024 16:49 #031f31def5cd11ee834642010a2b60d8
 SIGNATÁRIO Everly Stech Data: 10/04/2024 11:37 #03221d5cf5cd11ee834642010a2b60d8	 SIGNATÁRIO Juliana Dal Prá Data: 10/04/2024 11:40 #0324df8ff5cd11ee834642010a2b60d8	 SIGNATÁRIO Douglas José Lourenço Data: 10/04/2024 11:43 #03284899f5cd11ee834642010a2b60d8
 SIGNATÁRIO Aminieli Andresa Rocha Data: 10/04/2024 14:03 #032ba920f5cd11ee834642010a2b60d8	 SIGNATÁRIO Bernardo R. da R. Junior Data: 10/04/2024 14:58 #032ecd3bf5cd11ee834642010a2b60d8	 SIGNATÁRIO LUCIANO D LUCIANO ANDERSON MOISES DAHLKE Data: 10/04/2024 15:02 #03205dbf5cd11ee834642010a2b60d8
 TESTEMUNHA Antonio Valério Batista Data: 10/04/2024 15:26 #03358f7df5cd11ee834642010a2b60d8		

Histórico

08/04/2024 14:25	Michael Josiel da Cruz - MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA (contratos@mandirituba.pr.gov.br) criou este documento
08/04/2024 14:27	Rodrigo Stang (licitacoes@stangdistribuidora.com.br, CPF 091.813.209-65) visualizou este documento pelo IP 191.243.48.80
08/04/2024 14:28	Rodrigo Stang (licitacoes@stangdistribuidora.com.br, CPF 091.813.209-65) assinou este documento pelo IP 191.243.48.80
08/04/2024 15:32	Luis Antonio Biscaia (prefeitoluisantonio@gmail.com, CPF 620.548.729-20) visualizou este documento pelo IP 177.92.26.18

-  08/04/2024 15:32 **Luis Antonio Biscaia** (prefeitoluisantonio@gmail.com, CPF 620.548.729-20) assinou este documento pelo IP 177.92.26.18
-  08/04/2024 18:21 **Lucimara Carolina de Andrade** (lucimarathaila@hotmail.com, CPF 019.984.769-01) visualizou este documento pelo IP 177.4.81.108
-  08/04/2024 18:21 **Lucimara Carolina de Andrade** (lucimarathaila@hotmail.com, CPF 019.984.769-01) assinou este documento pelo IP 177.4.81.108
-  08/04/2024 20:48 **Daniele dos Santos** (danielesantosadv2016@gmail.com, CPF 039.134.609-18) visualizou este documento pelo IP 179.109.43.87
-  08/04/2024 20:48 **Daniele dos Santos** (danielesantosadv2016@gmail.com, CPF 039.134.609-18) assinou este documento pelo IP 179.109.43.87
-  09/04/2024 14:58 **Maira jaine de Jesus Borcath Gonçalves** (mayra_aadd@hotmail.com, CPF 088.802.039-24) visualizou este documento pelo IP 177.125.222.72
-  09/04/2024 14:59 **Maira jaine de Jesus Borcath Gonçalves** (mayra_aadd@hotmail.com, CPF 088.802.039-24) assinou este documento pelo IP 177.125.222.72
-  09/04/2024 16:32 **Elaine Cristina de Oliveira Silva** (lainecristinadeoliveira2020@gmail.com, CPF 042.890.929-93) visualizou este documento pelo IP 189.40.69.121
-  09/04/2024 16:33 **Elaine Cristina de Oliveira Silva** (lainecristinadeoliveira2020@gmail.com, CPF 042.890.929-93) assinou este documento pelo IP 189.40.69.121
-  09/04/2024 16:35 **Katiane Da Cruz Cordeiro** (katimtba@yahoo.com.br, CPF 087.633.179-74) visualizou este documento pelo IP 177.125.223.237
-  09/04/2024 16:35 **Katiane Da Cruz Cordeiro** (katimtba@yahoo.com.br, CPF 087.633.179-74) assinou este documento pelo IP 177.125.223.237
-  09/04/2024 16:46 **Renato Guimarães Mendes curto bueno** (renatoguimaraes2010@hotmail.com, CPF 050.842.399-69) visualizou este documento pelo IP 177.125.221.27
-  09/04/2024 16:46 **Renato Guimarães Mendes curto bueno** (renatoguimaraes2010@hotmail.com, CPF 050.842.399-69) assinou este documento pelo IP 177.125.221.27
-  09/04/2024 16:49 **Edson Biscaia de Chaves** (guarda@mandirituba.pr.gov.br, CPF 006.648.269-03) visualizou este documento pelo IP 177.125.221.27
-  09/04/2024 16:49 **Edson Biscaia de Chaves** (guarda@mandirituba.pr.gov.br, CPF 006.648.269-03) assinou este documento pelo IP 177.125.221.27
-  10/04/2024 11:36 **Everly Stech** (everduda@yahoo.com.br, CPF 017.178.019-19) visualizou este documento pelo IP 177.92.26.18
-  10/04/2024 11:37 **Everly Stech** (everduda@yahoo.com.br, CPF 017.178.019-19) assinou este documento pelo IP 177.92.26.18
-  10/04/2024 11:40 **Juliana Dal Prá** (julianadalpra05@gmail.com, CPF 003.104.621-50) visualizou este documento pelo IP 177.125.222.35
-  10/04/2024 11:40 **Juliana Dal Prá** (julianadalpra05@gmail.com, CPF 003.104.621-50) assinou este documento pelo IP 177.125.222.35
-  10/04/2024 11:43 **Douglas José Lourenço** (douglas.lourenco@hotmail.com, CPF 059.585.589-00) visualizou este documento pelo IP 170.254.124.238
-  10/04/2024 11:43 **Douglas José Lourenço** (douglas.lourenco@hotmail.com, CPF 059.585.589-00) assinou este documento pelo IP 170.254.124.238
-  10/04/2024 14:03 **Aminieli Andresa Rocha** (aminieli37@hotmail.com, CPF 075.752.869-42) visualizou este documento pelo IP 191.245.82.242
-  10/04/2024 14:03 **Aminieli Andresa Rocha** (aminieli37@hotmail.com, CPF 075.752.869-42) assinou este documento pelo IP 191.245.82.242
-  08/04/2024 16:18 **Bernardo Rosaldo da Rocha Junior** (bernardojuniorrocha5@gmail.com, CPF 067.819.719-99) visualizou este documento pelo IP 45.181.39.57
-  10/04/2024 14:58 **Bernardo Rosaldo da Rocha Junior** (bernardojuniorrocha5@gmail.com, CPF 067.819.719-99) assinou este documento pelo IP 45.181.39.39
-  10/04/2024 15:02 **LUCIANO ANDERSON MOISES DAHLKE** (merlidahlke@hotmail.com, CPF 024.561.279-35) visualizou este documento pelo IP 179.109.41.87
-  10/04/2024 15:02 **LUCIANO ANDERSON MOISES DAHLKE** (merlidahlke@hotmail.com, CPF 024.561.279-35) assinou este documento pelo IP 179.109.41.87
-  08/04/2024 19:06 **Antonio Valério Batista** (tonhoraio@outlook.com, CPF 660.350.079-53) visualizou este documento pelo IP 177.4.81.108
-  10/04/2024 15:26 **Antonio Valério Batista** (tonhoraio@outlook.com, CPF 660.350.079-53) assinou como testemunha deste documento pelo IP 177.4.81.3



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2024
PEGRÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2024, o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito LUIS ANTONIO BISCAIA, matrícula funcional n.º 3614, considerando o resultado final do **Processo de Licitação N.º 005/2024 na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, Processo Administrativo n.º 10/2024**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, conforme consta no bojo do presente procedimento, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 1216/2023, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gasolina comum em atendimento a frota municipal, especificado no Termo de Referência do processo em epígrafe e anexos, que são partes integrantes desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O desconto registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: POSTO DE SERVIÇOS TABORDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.172.494/0001-90, sediada na RODOVIA BR 116 KM 135, RIO MAURICIO, MANDIRITUBA/PR, CEP 83.800-000, telefone n.º (41) 3888-7300, e-mail ricardotaborda@grupotaborda.com.br, neste ato por seu representante legal, RICARDO ARAMIS TABORBA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 039.216.129-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA	UNI	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO COMERCIALIZADO NA BOMBA
1	GASOLINA. Marca: Petrobras	461506	LTS	119.700	2%

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 696.654,00 (seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

2.2 A presente Ata não dispõe de fornecedores para cadastro reserva.

2.3 Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os arquivos do Processo Administrativo n.º 010/2024, os quais poderão ser acessados na íntegra através do Portal de Transparência do Município.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ENTIDADES PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mandirituba.
3.2. Esta Ata de Registro de Preços não possui entidades participantes, conforme documento constante do bojo do Processo Administrativo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir do dia 28 de abril de 2024, contado a partir da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio desta Ata de Registro de Preços com a emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os descontos e os quantitativos do adjudicatário;

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com descontos iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O desconto registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.





- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2. a), aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os descontos registrados não poderão ser alterados ou atualizados considerando que o processo foi julgado pelo maior percentual de desconto sobre o preço comercializado na bomba.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, por qualquer das situações abaixo, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 295, § 2º, do Decreto Municipal n.º 1.216, de 13 de abril de 2023;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do “caput” do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do “caput” do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 294 e 295, ambos do Decreto Municipal n.º 1.216, de 13 de abril de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 284, inciso XI, do Decreto Municipal n.º 1.216, de 13 de abril de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão





participante a aplicação da penalidade (art. 286, inciso X, do Decreto Municipal n.º 1.216, de 13 de abril de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

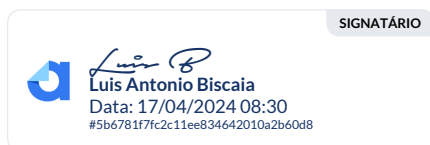
10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, e demais documentos que compõem o processo de licitação.

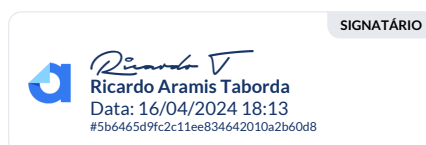
10.2. Caso verificada qualquer divergência entre o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e as disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1.216, de 13 de abril de 2023, sempre prevalecerá o constante neste último.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

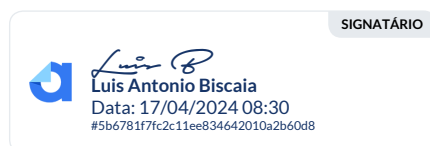
Mandirituba, 16 de abril de 2024.



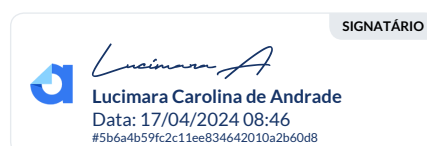
Luis Antonio Biscaia
Prefeito
Órgão Gerenciador



Posto de Serviços Taborda Ltda
Ricardo Aramis Taborda
Contratada



Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e
Transporte
Gestor em exercício
CPF:



Lucimara Carolina de Andrade
CPF: 019.984.769-01
Fiscal



Secretaria Municipal de Saúde
Gestor: Daniele dos Santos
CPF: 039.134.609-18



Maira de Jesus Borcath Gonçalves
CPF: 088.802.039-24
Fiscal





Prefeitura de MANDIRITUBA



Validador

 *Elaine S*
Elaine C. de O. Silva
Data: 17/04/2024 10:12
#5b73fb6efc2c11ee834642010a2b60d8


SIGNATÁRIO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte,
Cultura e Lazer
Gestor: Elaine Cristina de Oliveira Silva
CPF: 042.890.929-93

 *Katiane C*
Katiane Da Cruz Cordeiro
Data: 17/04/2024 11:09
#5b76eb2efc2c11ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

Katiane da Cruz Cordeiro
CPF: 087.633.179-74
Fiscal

 *Renato b*
Renato G. M. c. bueno
Data: 17/04/2024 11:27
#5b79b832fc2c11ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Gestor: Renato Guimaraes Mendes Curto
Bueno
CPF: 050.842.399-69

 *Edson C*
Edson Biscaia de Chaves
Data: 17/04/2024 14:37
#5b7c5aefc2c11ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

Edson Luis Biscaia de Chaves
CPF: 006.648.269-03
Fiscal

 *Everly S*
Everly Stech
Data: 17/04/2024 14:39
#5b802741fc2c11ee834642010a2b60d8


SIGNATÁRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e
Habitação
Gestor: Everly Stech
CPF: 017.178.019-19

 *Erica J*
Erica F. B. de Jesus
Data: 17/04/2024 14:46
#5b843bcffc2c11ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

Erica Fabiana Batista de Jesus
CPF: 065.688.809-14
Fiscal

 *Douglas L*
Douglas José Lourenço
Data: 17/04/2024 14:58
#5b86dea4fc2c11ee834642010a2b60d8


SIGNATÁRIO

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente
Gestor: Douglas José Lourenço
CPF: 059.585.589-00

 *Aminieli R*
Aminieli Andresa Rocha
Data: 17/04/2024 14:59
#5b894ed6fc2c11ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

Aminieli Andresa Rocha
CPF: 075.752.869-42
Fiscal

 *Bernardo J*
Bernardo R. da R. Junior
Data: 17/04/2024 15:00
#5b8c9ed2fc2c11ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Gestor: Bernardo Rosaldo da Rocha Junior
CPF: 067.819.719-99

 *LUCIANO D*
LUCIANO ANDERSON MOISES DAHLKE
Data: 17/04/2024 15:52
#5b900fbdfc2c11ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

Luciano Anderson Moises Dahlke
CPF: 024.561.279-35
Fiscal





Prefeitura de MANDIRITUBA



Validador



Viviane M
Viviane de Carvalho Moro
Data: 17/04/2024 16:15
#5b944eadfc2c11ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

Secretaria Municipal de Finanças
Gestor: Viviane de Carvalho Moro
CPF: 040.127.369-59



Carlos R
Carlos Roberto R Pedroso
Data: 17/04/2024 16:37
#5b979198fc2c11ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

Carlos Roberto Ronkoski Pedroso
CPF: 299.047.309-20
Fiscal



Alysson Q
Alysson Gonçalves Quadros
Data: 18/04/2024 09:22
#5b99b2a8fc2c11ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

Secretaria Municipal de Administração
Gestor: Alysson Gonçalves Quadros
CPF: 257.394.938-97



Rafaeli S
Rafaeli Azevedo Silva
Data: 18/04/2024 09:27
#5b97fa627fc2c11ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

Rafaeli Azevedo Silva
CPF: 053.759.189-35
Fiscal



Wagner V
Wagner Vieira
Data: 18/04/2024 09:34
#5ba2eea4fc2c11ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico
Gestor: Wagner Brasque Vieira
CPF: 000.366.369-83



Irivan F
Irivan de Jesus Ferreira
Data: 18/04/2024 11:30
#5ba72023fc2c11ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO

Irivan de Jesus Ferreira
CPF: 765.261.199-72
Fiscal



Antonio B
Antonio Valério Batista
Data: 18/04/2024 11:39
#5bac3034fc2c11ee834642010a2b60d8

TESTEMUNHA

Testemunha pelo Gerenciador
Nome: Antonio Valério Batista
CPF: 660.350.079-53

Testemunha pela contratada
Nome:
CPF:



Página de auditoria



Hash SHA256 do original: 5a7b9d0e09f6d43dd3f92a49701058b9fd59df8488bba49c8b6fe4af93eb0819

Link de validação: <https://valida.ae/9e0fa634b7020c14e12b95cfba01d5833661738365f362268>

Última atualização em 18 abr 2024 11:39

Assinaturas realizadas: 22/22

Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020)



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento







































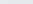
 Ricardo Aramis Taborda Data: 16/04/2024 18:13 #5b6465d9fc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO	 Luis Antonio Biscaia Data: 17/04/2024 08:30 #5b6781f7fc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO	 Lucimara Carolina de Andrade Data: 17/04/2024 08:46 #5b6a4b59fc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO
 Daniele dos Santos Data: 17/04/2024 08:48 #5b6e0679fc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO	 Maira j. de j. B. Gonçalves Data: 17/04/2024 09:32 #5b712578fc2c11ee834642010a2b60d8 TESTEMUNHA	 Elaine C. de O. Silva Data: 17/04/2024 10:12 #5b73fb6efc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO
 Katiane Da Cruz Cordeiro Data: 17/04/2024 11:09 #5b76eb2efc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO	 Renato G. M. c. bueno Data: 17/04/2024 11:27 #5b79b832fc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO	 Edson Biscaia de Chaves Data: 17/04/2024 14:37 #5b7c5aefc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO
 Everly Stech Data: 17/04/2024 14:39 #5b802741fc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO	 Érica F. B. de Jesus Data: 17/04/2024 14:46 #5b843bcffc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO	 Douglas José Lourenço Data: 17/04/2024 14:58 #5b86dea4fc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO
 Aminieli Andresa Rocha Data: 17/04/2024 14:59 #5b894ed6fc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO	 Bernardo R. da R. Junior Data: 17/04/2024 15:00 #5b8c9ed2fc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO	 LUCIANO D. LUCIANO ANDERSON MOISES DAHLKE Data: 17/04/2024 15:52 #5b900bfdc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO
 Viviane de Carvalho Moro Data: 17/04/2024 16:15 #5b944eadfc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO	 Carlos Roberto R Pedroso Data: 17/04/2024 16:37 #5b979198fc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO	 Alysson Gonçalves Quadros Data: 18/04/2024 09:22 #5b9bb2a8fc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO
 Rafaeli Azevedo Silva Data: 18/04/2024 09:27 #5b9fa627fc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO	 Wagner Vieira Data: 18/04/2024 09:34 #5ba2ea4fc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO	 Irivan de Jesus Ferreira Data: 18/04/2024 11:30 #5ba72023fc2c11ee834642010a2b60d8 SIGNATÁRIO




Antonio Valério Batista
Data: 18/04/2024 11:39
#5bac3034fc2c11ee834642010a2b60d8

TESTEMUNHA

Histórico

-  16/04/2024 17:03 **Michael Josiel da Cruz - MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA** (contratos@mandirituba.pr.gov.br) criou este documento
-  16/04/2024 18:11 **Ricardo Aramis Taborda** (ricardotaborda@grupotaborda.com.br, CPF 039.216.129-00) visualizou este documento pelo IP 200.150.72.164
-  16/04/2024 18:13 **Ricardo Aramis Taborda** (ricardotaborda@grupotaborda.com.br, CPF 039.216.129-00) assinou este documento pelo IP 200.150.72.164
-  17/04/2024 08:30 **Luis Antonio Biscaia** (prefeitoluisantonio@gmail.com, CPF 620.548.729-20) visualizou este documento pelo IP 177.92.26.18
-  17/04/2024 08:30 **Luis Antonio Biscaia** (prefeitoluisantonio@gmail.com, CPF 620.548.729-20) assinou este documento pelo IP 177.92.26.18
-  17/04/2024 08:46 **Lucimara Carolina de Andrade** (lucimarahaila@hotmail.com, CPF 019.984.769-01) visualizou este documento pelo IP 177.4.81.221
-  17/04/2024 08:46 **Lucimara Carolina de Andrade** (lucimarahaila@hotmail.com, CPF 019.984.769-01) assinou este documento pelo IP 177.4.81.221
-  17/04/2024 08:48 **Daniele dos Santos** (danielesantosadv2016@gmail.com, CPF 039.134.609-18) visualizou este documento pelo IP 177.125.222.47
-  17/04/2024 08:48 **Daniele dos Santos** (danielesantosadv2016@gmail.com, CPF 039.134.609-18) assinou este documento pelo IP 177.125.222.47
-  17/04/2024 09:32 **Maira jaine de Jesus Borcath Gonçalves** (mayra_aadd@hotmail.com, CPF 088.802.039-24) visualizou este documento pelo IP 177.125.222.72
-  17/04/2024 09:32 **Maira jaine de Jesus Borcath Gonçalves** (mayra_aadd@hotmail.com, CPF 088.802.039-24) assinou como testemunha deste documento pelo IP 177.125.222.72
-  17/04/2024 08:19 **Elaine Cristina de Oliveira Silva** (lainecristinadeoliveira2020@gmail.com, CPF 042.890.929-93) visualizou este documento pelo IP 177.92.26.18
-  17/04/2024 10:12 **Elaine Cristina de Oliveira Silva** (lainecristinadeoliveira2020@gmail.com, CPF 042.890.929-93) assinou este documento pelo IP 177.92.26.18
-  17/04/2024 11:09 **Katiane Da Cruz Cordeiro** (katimtba@yahoo.com.br, CPF 087.633.179-74) visualizou este documento pelo IP 177.125.221.193
-  17/04/2024 11:09 **Katiane Da Cruz Cordeiro** (katimtba@yahoo.com.br, CPF 087.633.179-74) assinou este documento pelo IP 177.125.221.193
-  17/04/2024 11:27 **Renato Guimarães Mendes curto bueno** (renatoguimaraes2010@hotmail.com, CPF 050.842.399-69) visualizou este documento pelo IP 189.40.69.169
-  17/04/2024 11:27 **Renato Guimarães Mendes curto bueno** (renatoguimaraes2010@hotmail.com, CPF 050.842.399-69) assinou este documento pelo IP 189.40.69.169
-  17/04/2024 14:37 **Edson Biscaia de Chaves** (guarda@mandirituba.pr.gov.br, CPF 006.648.269-03) visualizou este documento pelo IP 189.40.69.234
-  17/04/2024 14:37 **Edson Biscaia de Chaves** (guarda@mandirituba.pr.gov.br, CPF 006.648.269-03) assinou este documento pelo IP 189.40.69.234
-  17/04/2024 10:07 **Everly Stech** (everduda@yahoo.com.br, CPF 017.178.019-19) visualizou este documento pelo IP 177.92.26.18
-  17/04/2024 14:39 **Everly Stech** (everduda@yahoo.com.br, CPF 017.178.019-19) assinou este documento pelo IP 177.92.26.18
-  17/04/2024 14:46 **Érica Fabiana Batista de Jesus** (berica883@gmail.com, CPF 065.688.809-14) visualizou este documento pelo IP 189.40.69.186
-  17/04/2024 14:46 **Érica Fabiana Batista de Jesus** (berica883@gmail.com, CPF 065.688.809-14) assinou este documento pelo IP 189.40.69.186
-  17/04/2024 14:58 **Douglas José Lourenço** (douglas.lourenco@hotmail.com, CPF 059.585.589-00) visualizou este documento pelo IP 170.254.124.238
-  17/04/2024 14:58 **Douglas José Lourenço** (douglas.lourenco@hotmail.com, CPF 059.585.589-00) assinou este documento pelo IP 170.254.124.238
-  17/04/2024 14:59 **Aminieli Andresa Rocha** (aminieli37@hotmail.com, CPF 075.752.869-42) visualizou este documento pelo IP 170.254.124.238
-  17/04/2024 14:59 **Aminieli Andresa Rocha** (aminieli37@hotmail.com, CPF 075.752.869-42) assinou este documento pelo IP 170.254.124.238
-  17/04/2024 15:00 **Bernardo Rosaldo da Rocha Junior** (bernardojuniorrocha5@gmail.com, CPF 067.819.719-99) visualizou este documento pelo IP 45.71.211.5
-  17/04/2024 15:00 **Bernardo Rosaldo da Rocha Junior** (bernardojuniorrocha5@gmail.com, CPF 067.819.719-99) assinou este documento pelo IP 45.71.211.5
-  17/04/2024 15:52 **LUCIANO ANDERSON MOISES DAHLKE** (merlidahlke@hotmail.com, CPF 024.561.279-35) visualizou este documento pelo IP 179.109.45.39
-  17/04/2024 15:52 **LUCIANO ANDERSON MOISES DAHLKE** (merlidahlke@hotmail.com, CPF 024.561.279-35) assinou este documento pelo IP 179.109.45.39
-  17/04/2024 16:15 **Viviane de Carvalho Moro** (vivianecarvalhomoro@gmail.com, CPF 040.127.369-57) visualizou este documento pelo IP 189.40.69.13
-  17/04/2024 16:15 **Viviane de Carvalho Moro** (vivianecarvalhomoro@gmail.com, CPF 040.127.369-57) assinou este documento pelo IP 189.40.69.13
-  17/04/2024 16:36 **Carlos Roberto R Pedroso** (crpedroso@hotmail.com, CPF 299.047.309-20) visualizou este documento pelo IP 177.92.26.18
-  17/04/2024 16:37 **Carlos Roberto R Pedroso** (crpedroso@hotmail.com, CPF 299.047.309-20) assinou este documento pelo IP 177.92.26.18
-  16/04/2024 18:26 **Alysson Gonçalves Quadros** (agquadros@hotmail.com, CPF 257.394.938-97) visualizou este documento pelo IP 189.40.71.107
-  18/04/2024 09:22 **Alysson Gonçalves Quadros** (agquadros@hotmail.com, CPF 257.394.938-97) assinou este documento pelo IP 189.40.70.247
-  18/04/2024 09:26 **Rafaeli Azevedo Silva** (rafaeliazvedo_123@yahoo.com.br, CPF 053.759.189-35) visualizou este documento pelo IP 177.125.222.33
-  18/04/2024 09:27 **Rafaeli Azevedo Silva** (rafaeliazvedo_123@yahoo.com.br, CPF 053.759.189-35) assinou este documento pelo IP 177.125.222.33

-  18/04/2024 09:34 **Wagner Vieira** (wagner.bvieira@hotmail.com, CPF 000.366.369-83) assinou este documento pelo IP 189.40.70.151
-  18/04/2024 11:30 **Irivan de Jesus Ferreira** (irivancomunicacao@gmail.com, CPF 765.261.199-72) visualizou este documento pelo IP 200.173.204.205
-  18/04/2024 11:30 **Irivan de Jesus Ferreira** (irivancomunicacao@gmail.com, CPF 765.261.199-72) assinou este documento pelo IP 200.173.204.205
-  18/04/2024 11:39 **Antonio Valério Batista** (tonhoraio@outlook.com, CPF 660.350.079-53) visualizou este documento pelo IP 177.125.221.193
-  18/04/2024 11:39 **Antonio Valério Batista** (tonhoraio@outlook.com, CPF 660.350.079-53) assinou como testemunha deste documento pelo IP 177.125.221.193